



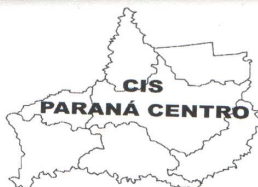
Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 101

Pitanga, Terça-Feira, 21 de Fevereiro de 2017



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

A Presidente da Comissão de Licitação do CIS/PARANÁ CENTRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços na área de Saúde – EXAMES DE ECOCARDIOGRAFIA

FAVORECIDO: CURY & CURY CLINICA CARDIOLÓGICA LTDA CNPJ nº 14.172.433/0001-39

VALOR: Conforme valores determinados na Tabela do Credenciamento do CIS/PARANÁ CENTRO, de acordo com o número de procedimentos agendados pelos municípios consorciados a serem faturados mensalmente, sendo que o valor máximo corresponde a R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

PRAZO: 21/02/2017 à 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

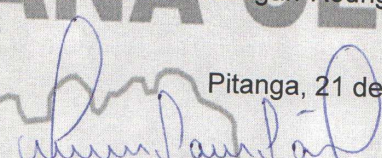
01.001
10.302.0001.2003.3.3.90.39.00.00

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO.

À Comissão

Pitanga, 21 de Fevereiro de 2017.


Fernanda Aparecida Padilha
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 101

Pitanga, Terça-Feira, 21 de Fevereiro de 2017



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Processo Administrativo nº 022/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA do CIS-Paraná Centro.

FAVORECIDO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PITANGA LTDA – ME, CNPJ 27.056.998/0001-00.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.947,53 (dez mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

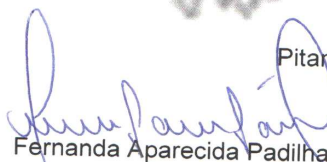
01.001
10.122.0001.2001.3.3.90.31.00.00

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, de acordo com parecer jurídico.

A Comissão

Pitanga, 21 de Fevereiro de 2017.


Fernanda Aparecida Padilha

Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 101

Pitanga, Terça-Feira, 21 de Fevereiro de 2017

ANEXO I

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO PARANÁ CENTRO

Estado do Paraná

Exercício: 2017

Programação Financeira por Fonte de Recurso

| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 164.166,68 | 164.166,68 | 164.166,68 | 164.166,68 | 164.166,68 | 164.166,68 | 164.166,68 | 164.166,68 | 164.166,68 | 164.166,68 | 164.166,68 | 164.166,68 | 1.970.000,00 |
| 1069 - Recettas Intraorçamentárias P869/05STN | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| Cota Inicial da Receita | 166.666,68 | 166.666,68 | 166.666,68 | 166.666,68 | 166.666,68 | 166.666,68 | 166.666,68 | 166.666,68 | 166.666,68 | 166.666,68 | 166.666,68 | 166.666,68 | 2.000.000,00 |
| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
| 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 164.166,68 | 164.166,68 | 164.166,68 | 164.166,68 | 164.166,68 | 164.166,68 | 164.166,68 | 164.166,68 | 164.166,68 | 164.166,68 | 164.166,68 | 164.166,68 | 1.970.000,00 |
| 1369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AHTs | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| Cronograma de Desembolso Inicial | 166.666,68 | 166.666,68 | 166.666,68 | 166.666,68 | 166.666,68 | 166.666,68 | 166.666,68 | 166.666,68 | 166.666,68 | 166.666,68 | 166.666,68 | 166.666,68 | 2.000.000,00 |

DANIELE FABIANA LACONSKI

Coordenadora

MAICOL GEJSON CALLEGARI RODRIGUES BA

Presidente Consórcio



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 101

Pitanga, Terça-Feira, 21 de Fevereiro de 2017



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RESOLUÇÃO Nº 08/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017.

O Presidente do Cis Paraná Centro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, fica estabelecido a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução de desembolso para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Resolução n.º 03/2016 para o exercício financeiro de 2017, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, conforme anexo I desta resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Pitanga, 17 de fevereiro de 2017

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Presidente